



LEI Nº. 3.406, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 04 DO
LOTEAMENTO SEBASTIÃO CORREIA
(CAETANO RAFAEL DOS REIS).**

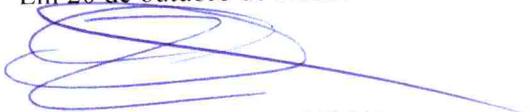
JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 5º. do art. 70 da Lei Orgânica do Municipal de Pontal, a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 04 do Loteamento Sebastião Correia passa a denominar-se “Rua Caetano Rafael dos Reis”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de outubro de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume. na data supra